

Mensagem nº 083/2014, de 25 de setembro de 2014.

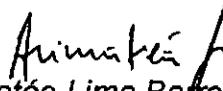
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que desafeta um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 08(oito) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados).

Com área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), em benefício da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45, para geração de emprego e renda em favor da população do Município de Eusébio.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo.
Vereador Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº: 088, de 25 de setembro de 2014.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 08(oito) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

IMÓVEL – Um terreno situado no lugar POÇO BARRENTO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua 08 (oito) do loteamento denominado "PARQUE ELIZABETH", perfazendo uma área total de 704,00m² (setecentos e quatro metros quadrados), localizado do lado par da Rua 09 (nove), distando o seu lado direito (nascente) 210,00m (duzentos e dez metros) para Rua 11 (onze), do dito loteamento, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE, (Frente), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 09 (nove);

AO SUL, (Fundos) com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a Rua 04 (quatro);

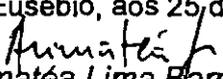
AO NASCENTE, (Lado direito) com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com a os lotes 18 (dezoito) e 17 (dezesete) da quadra 16 (dezesesseis);

AO POENTE, (Lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros), limita-se com terras de propriedade da CRISTAL CONSTRUÇÕES LTDA antes terras da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.481/0001-45.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal